



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 047/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº: 017/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA: KARINE RUAS GONÇALVES

Endereço: Avenida Coronel Luiz Maia, 1150 – Bairro Jardim Palmeiras – Montes Claros / MG.

CNPJ: 31.819.616/0001-12

Representante Legal: Karine Ruas Gonçalves

CPF: 108.983.746-18

Endereço: Rua Coronel Luiz Maia, 1150 – Jardim Palmeiras – Montes Claros/MG.

DESCRIÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	500	UND	ADITIVO PARA RADIADOR DE 1 LITRO	HI TECK	R\$11,00	R\$5.500,00
2.	50	UND	AGUA PARA BATERIA DE 1 LITRO	HI TECK	R\$6,00	R\$300,00
3.	5	UND	FILTRO LUBRIFICANTE DE 2010 A 2011 CAMINHONETE L200	VOX	R\$50,00	R\$250,00
4.	100	TAMBOR	DESENGRAXANTE DE 50 LITROS (LIMPA BAU) AUTOMOTIVO ROXO	START	R\$249,00	R\$24.900,00
5.	200	UND	DESENGRIPANTE DE TUBOS DE SILICONE ALTA TEMPERATURA CONTEUDO 300 ML SPRAY TIPO WHITE LUB OU SIMILAR.	ORBI	R\$9,00	R\$1.800,00
6.	100	FARDO	ESTOPA BRANCA FARDO CONTEUDO			



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

			100 PACOTES COM 150 GRAMAS	BELLA	R\$169,00	R\$16.900,00
7.	05	UND	FILTRO AR CONDICIONADO STRADA MOTOR 1.4 ANO 2022	VOX	R\$18,00	R\$90,00
8.	20	UND	FILTRO DE AR EXTERNO ONIBUS IVECO DE 2011 A 2020	VOX	R\$124,00	R\$2.480,00
9.	10	UND	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B 2010/2013	VOX	R\$199,00	R\$1.990,00
10.	05	UND	FILTRO DE AR APLICAÇÃO MOTONIVELADORA GR1803BR	VOX	R\$246,00	R\$1.230,00
11.	05	UND	FILTRO DE AR APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA LW300KV, PÁ CARREGADEIRA	VOX	R\$266,00	R\$1.330,00
12.	6	UND	FILTRO DE AR CAMINHAO PIPA 26,240 VOLKSWAGEM	VOX	R\$101,00	R\$606,00
13.	20	UND	FILTRO DE AR CONDICIONADO DOS VEICULOS RENAULT OROCH E SANDEIRO DE 2014 A 2021	VOX	R\$24,00	R\$480,00
14.	50	UND	FILTRO DE AR CONDICIONADO DOS VEICULOS SAVEIRO E GOL 1.6 E 1.0 DE 2013 A 2021	VOX	R\$21,00	R\$1.050,00
15.	10	UND	FILTRO DE AR CONDICIONADO RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE2015BR 2021	VOX	R\$369,00	R\$3.690,00
16.	6	UND	FILTRO DE AR CONDICIONADO VEICULO CITROEN C3 DE 2014 A 2015	VOX	R\$24,00	R\$144,00
17.	20	UND	FILTRO DE AR CONDICIONADO VEICULOS PALIO WAY DE 2014 A 2017 E DOBLO DE 2013 A 2020	VOX	R\$22,00	R\$440,00
18.	6	UND	FILTRO DE AR EXTENO CAÇAMBA 15,190 MERCEDES BENZ	VOX	R\$119,00	R\$714,00
19.	6	UND	FILTRO DE AR EXTERNO CAÇAMBA 13,180 VOLKSWAGEM	VOX	R\$119,00	R\$714,00
20.	6	UND	FILTRO DE AR EXTERNO CAÇAMBA 1313 MERCEDES BENZ	VOX	R\$119,00	R\$714,00
21.	6	UND	FILTRO DE AR EXTERNO CAÇAMBA 24,250 VOLKSWAGEM	VOX	R\$119,00	R\$714,00
22.	6	UND	FILTRO DE AR EXTERNO ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG-XE215BR P627768 2021	VOX	R\$394,00	R\$2.364,00
23.	20	UND	FILTRO DE AR EXTERNO ONIBUS MERCEDES BENZ 1519 2017	VOX	R\$119,00	R\$2.380,00
24.	6	UND	FILTRO DE AR EXTERNO ONIBUS VOLARE 2010	VOX	R\$109,00	R\$654,00
25.	35	UND	FILTRO DE AR EXTERNO ONIBUS VOLKSWAGEM 15,190 DE 2011 A 2017 HD9838	VOX	R\$107,00	R\$3.745,00
26.	6	UND	FILTRO DE AR EXTERNO PARA RETROESCAVADEIRA JCB 2010	VOX	R\$200,00	R\$1.200,00
27.	6	UND	FILTRO DE AR EXTERNO PARA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	VOX	R\$180,00	R\$1.080,00
28.	6	UND	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR MASSY FERGUSON 275	VOX	R\$45,00	R\$270,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

29.	5	UND	FILTRO DE AR EXTERNO VAN MB 313 2006 / 2008 HLP5310	VOX	R\$84,00	R\$420,00
30.	5	UND	FILTRO DE AR INTERNO CAMINHAO BAU 8-160 VOLKSWAGEM	VOX	R\$74,00	R\$370,00
31.	6	UND	FILTRO DE AR INTERNO ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE215BR 2021	VOX	R\$276,00	R\$1.656,00
32.	20	UND	FILTRO DE AR INTERNO ONIBUS IVECO DE 2011 A 2020	VOX	R\$94,00	R\$1.880,00
33.	20	UND	FILTRO DE AR INTERNO ONIBUS MB 1418 HDS838	VOX	R\$79,00	R\$1.580,00
34.	4	UND	FILTRO DE AR INTERNO ONIBUS MB 1519 DE 2017	VOX	R\$79,00	R\$316,00
35.	35	UND	FILTRO DE AR INTERNO ONIBUS VW 15,190 DE 2011 A 2013 HDS838	VOX	R\$105,00	R\$3.675,00
36.	6	UND	FILTRO DE AR INTERNO RETROESCAVADEIRA JCB 2010	VOX	R\$106,00	R\$636,00
37.	6	UND	FILTRO DE AR INTERNO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	VOX	R\$91,00	R\$546,00
38.	4	UND	FILTRO DE AR PARA MOTO BROS 150 2010 A 2015	VOX	R\$42,00	R\$168,00
39.	05	UND	FILTRO DE AR PARA STRADA MOTOR 1.4 ANO 2022	VOX	R\$30,00	R\$150,00
40.	20	UND	FILTRO DE AR PARA VEICULOS FIAT,PALIO WAY 2014 A 2015 DOBLO DE 2013 A 2020	VOX	R\$29,00	R\$580,00
41.	6	UND	FILTRO DE AR PARA VEICULOS RENAULT SANDEIRO E CITROEN C3 DE 2014 A 2015	VOX	R\$38,00	R\$228,00
42.	6	UND	FILTRO DE AR PARA VEICULOS RENAULT;CITROEN;JUMPER VAN BUS	VOX	R\$38,00	R\$228,00
43.	6	UND	FILTRO DE AR PARA VEICULOS SAVEIRO E COMBI 1.6 2008	VOX	R\$28,00	R\$168,00
44.	5	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL DO VEICULO CITROEN C3 DE 2014 A 2015	VOX	R\$24,00	R\$120,00
45.	6	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL DO VEICULO CITROEN JUMPER VAN BUS	VOX	R\$48,00	R\$288,00
46.	20	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL DO VEICULO GOL 1.0 DE 2009 A 2021	VOX	R\$19,00	R\$380,00
47.	10	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL DOS VEICULOS FIAT UNO,PALIO WAY, UNO 3 CILINDROS DE 2014 A 2021 DOBLO DE 2013 A 2018	VOX	R\$19,00	R\$190,00
48.	20	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL DOS VEICULOS SANDEIRO, OROCH DE 2014 A 2021	VOX	R\$24,00	R\$480,00
49.	6	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE215BR FF5612	VOX	R\$298,00	R\$1.788,00
50.	30	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS IVECO DE 2011 A 2021	VOX	R\$115,00	R\$3.450,00
51.	40	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS MERCEDES BENZ 1418 CE3022	VOX	R\$47,00	R\$1.880,00
52.	6	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS			



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

			MERCEDES BENZ 1519 ANO 2017	VOX	R\$47,00	R\$282,00
53.	6	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VOLARE 2010 A 2012	VOX	R\$84,00	R\$504,00
54.	50	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VOLKSWAGEM 15,190 DE 2011 A 2013 CE3014	VOX	R\$74,00	R\$3.700,00
55.	10	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAÇAMBA 13,180 VOLKSWAGEM	VOX	R\$84,00	R\$840,00
56.	2	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CACAMBA 1313 MB	VOX	R\$38,00	R\$76,00
57.	10	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAÇAMBA 15,190 MB	VOX	R\$47,00	R\$470,00
58.	10	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAÇAMBA 24,250 VOLKSWAGEM	VOX	R\$74,00	R\$740,00
59.	10	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHÃO BAU 8-160 VOLKSWAGEM	VOX	R\$149,00	R\$1.490,00
60.	10	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHÃO PIPA 26,240 VOLKSWAGEM	VOX	R\$85,00	R\$850,00
61.	10	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B 2010 A 2013 92095E	VOX	R\$120,00	R\$1.200,00
62.	10	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTOS YAMAHA MODELO XTZ CROSSER ANO 2022, MODELO 2023	VOX	R\$34,00	R\$340,00
63.	03	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTOS YAMAHA MODELO YBR FACTOR ANO 2022	VOX	R\$34,00	R\$102,00
64.	6	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA JCB 2010 A 2012	VOX	R\$290,00	R\$1.740,00
65.	6	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	VOX	R\$87,00	R\$522,00
66.	10	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL SAVEIRO 1.6 2013 A 2017	VOX	R\$21,00	R\$210,00
67.	05	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL STRADA MOTOR 1.4 ANO 2022	VOX	R\$22,00	R\$110,00
68.	6	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MASSEY FERGUSON 275	VOX	R\$34,00	R\$204,00
69.	6	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL VAM MERCEDES BENZ 2006 A 2008 FBD881	VOX	R\$103,00	R\$618,00
70.	5	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO COMBI 1.6 2008	VOX	R\$24,00	R\$120,00
71.	100	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO UNO MILLE, UNO WAY 1.0 2010 A 2020	VOX	R\$23,00	R\$2.300,00
72.	15	UND	FILTRO DE OLEO ORIGINAL PARA MOTOS YAMAHA MODELO XTZ CROSSER ANO 2022, MODELO 2023	VOX	R\$38,00	R\$570,00
73.	05	UND	FILTRO DE OLEO ORIGINAL PARA MOTOS YAMAHA MODELO YBR FACTOR ANO 2022.	VOX	R\$38,00	R\$190,00
74.	20	UND	FILTRO DESUMIFICADOR MERCEDES BENZ 1418 DAS0202	VOX	R\$139,00	R\$2.780,00
75.	15	UND	FILTRO DESUMIFICADOR ONIBUS IVECO DE 2011 A 2020	VOX	R\$139,00	R\$2.085,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

76.	3	UND	FILTRO DESUMIFICADOR ONIBUS MERCEDES BENZ 1519 2017	VOX	R\$139,00	R\$417,00
77.	2	UND	FILTRO DESUMIFICADOR ONIBUS VOLARE 2010	VOX	R\$139,00	R\$278,00
78.	20	UND	FILTRO DESUMIFICADOR ONIBUS VOLKSWAGEM 15,190 DE 2011 A 2020	VOX	R\$139,00	R\$2.780,00
79.	3	UND	FILTRO DESUMIFICADOR PARA CAMINHAO BAU 8-160 VOLKSWAGEM	VOX	R\$139,00	R\$417,00
80.	6	UND	FILTRO EXTERNO CAMINHAO BAU 8-160 VOLKSWAGEM	VOX	R\$109,00	R\$654,00
81.	05	UND	FILTRO HIDRÁULICO DE RETORNO LW300KV XCMG 803164329, PÁ CARREGADEIRA	VOX	R\$458,00	R\$2.290,00
82.	05	UND	FILTRO HIDRÁULICO DE RETORNO MOTONIVELADORA GR1803BR	VOX	R\$458,00	R\$2.290,00
83.	6	UND	FILTRO LUBRIFICANTE CAÇAMBA 13.180 VOLKSWAGEM	VOX	R\$84,00	R\$504,00
84.	6	UND	FILTRO LUBRIFICANTE CAÇAMBA 1313 MB	VOX	R\$37,00	R\$222,00
85.	6	UND	FILTRO LUBRIFICANTE CAÇAMBA 15.190 MERCEDES BENZ	VOX	R\$109,00	R\$654,00
86.	6	UND	FILTRO LUBRIFICANTE CAÇAMBA 24.250 VOLKSWAGEM	VOX	R\$84,00	R\$504,00
87.	6	UND	FILTRO LUBRIFICANTE CAÇAMBA 26.280	VOX	R\$54,00	R\$324,00
88.	6	UND	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO BAU 8-160 VOLKSWAGEM	VOX	R\$84,00	R\$504,00
89.	6	UND	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHAO ACCELO 915C MERCEDES BENZ	VOX	R\$44,00	R\$264,00
90.	6	UND	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHAO ATEGO 1718 MERCEDES BENZ	VOX	R\$44,00	R\$264,00
91.	8	UND	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHAO IVECO TECTOR 170E21	VOX	R\$84,00	R\$672,00
92.	6	UND	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHAO PIPA 26.240 VOLKSWAGEM	VOX	R\$45,00	R\$270,00
93.	10	UND	FILTRO LUBRIFICANTE CARREGADEIRA 924G TBH8320I	VOX	R\$85,00	R\$850,00
94.	10	UND	FILTRO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE215BR ANO 2021	VOX	R\$110,00	R\$1.100,00
95.	10	UND	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B 2011 A 2013	VOX	R\$84,00	R\$840,00
96.	40	UND	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS IVECO DE 2011 A 2021	VOX	R\$84,00	R\$3.360,00
97.	20	UND	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS MERCEDES BENZ 1418 LE2003	VOX	R\$44,00	R\$880,00
98.	10	UND	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS MERCEDES BENZ 1519 2017	VOX	R\$44,00	R\$440,00
99.	6	UND	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VOLARE 2010	VOX	R\$84,00	R\$504,00
100.	40	UND	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VOLKSWAGEM 15.190 DE 2011 A 2020	VOX	R\$109,00	R\$4.360,00
101.	10	UND	FILTRO LUBRIFICANTE PATROL NEW HOLLAND RG140B LB280	VOX	R\$84,00	R\$840,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

102.	6	UND	FILTRO LUBRIFICANTE RESTROESCAVADEIRA HYUNDAI	VOX	R\$85,00	R\$510,00
103.	6	UND	FILTRO LUBRIFICANTE RESTROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	VOX	R\$84,00	R\$504,00
104.	6	UND	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB 2010	VOX	R\$145,00	R\$870,00
105.	8	UND	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR LB962	VOX	R\$110,00	R\$880,00
106.	05	UND	FILTRO LUBRIFICANTE STRADA MOTOR 1.4 ANO 2022	VOX	R\$19,00	R\$95,00
107.	20	UND	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MASSEY FERCUSON 275	VOX	R\$37,00	R\$740,00
108.	6	UND	FILTRO LUBRIFICANTE VAN BUS MERCEDES BENZ 313 2006 A 2008 LE11	VOX	R\$37,00	R\$222,00
109.	30	UND	FILTRO LUBRIFICANTE VECULO GOL DE 2013 A 2021	VOX	R\$25,00	R\$750,00
110.	6	UND	FILTRO LUBRIFICANTE VEICULO CITROEN 2014 A 2015	VOX	R\$37,00	R\$222,00
111.	6	UND	FILTRO LUBRIFICANTE VEICULO CITROEN JUMPER	VOX	R\$48,00	R\$288,00
112.	6	UND	FILTRO LUBRIFICANTE VEICULO COMBI 1.6 2008	VOX	R\$25,00	R\$150,00
113.	20	UND	FILTRO LUBRIFICANTE VEICULO FIAT UNO DE 2013 A 2020 DOBLO DE 2013 A 2020	VOX	R\$25,00	R\$500,00
114.	20	UND	FILTRO LUBRIFICANTE VEICULO RENAULT OROCH E SANDEIRO DE 2014 A 2021	VOX	R\$29,00	R\$580,00
115.	15	UND	FILTRO LUBRIFICANTE VEICULO SAVEIRO 1.6 DE 2013 A 2020	VOX	R\$16,00	R\$240,00
116.	3	UND	FILTRO MOTO PARA MOTO FAN 150 2010 A 2014	VOX	R\$28,00	R\$84,00
117.	05	UND	FILTRO OLEO DE MOTOR LW300KV XCMG PÁ CARREGADEIRA	VOX	R\$145,00	R\$725,00
118.	05	UND	FILTRO OLEO DE MOTOR MOTONIVELADORA GR1803BR	VOX	R\$145,00	R\$725,00
119.	5	UND	FILTRO RACOR CAÇAMBA 13.180 VOLKSWAGEM	VOX	R\$149,00	R\$745,00
120.	5	UND	FILTRO RACOR CAÇAMBA 15.190 MERCEDES BENZ	VOX	R\$149,00	R\$745,00
121.	6	UND	FILTRO RACOR CAÇAMBA 24.250 VOLKSWAGEM	VOX	R\$149,00	R\$894,00
122.	6	UND	FILTRO RACOR CAMINHAO 26.280 VOLKSWAGEM	VOX	R\$149,00	R\$894,00
123.	6	UND	FILTRO RACOR CAMINHAO ACCELO 915 C	VOX	R\$129,00	R\$774,00
124.	6	UND	FILTRO RACOR CAMINHAO ATEGO 1718 MERCEDES BENZ	VOX	R\$129,00	R\$774,00
125.	6	UND	FILTRO RACOR CAMINHAO BAU 8-160 VOLKSWAGEM	VOX	R\$149,00	R\$894,00
126.	6	UND	FILTRO RACOR CAMINHAO IVECO TECTOR 170E21	VOX	R\$129,00	R\$774,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

127.	6	UND	FILTRO RACOR CAMINHAO VOLKSWAGEM 26.240	VOX	R\$149,00	R\$894,00
128.	10	UND	FILTRO RACOR CARREGADEIRA 924G	VOX	R\$299,00	R\$2.990,00
129.	10	UND	FILTRO RACOR CARREGADEIRA HYUNDAI	VOX	R\$145,00	R\$1.450,00
130.	20	UND	FILTRO RACOR ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE215BR 2020 A 2021	VOX	R\$299,00	R\$5.980,00
131.	40	UND	FILTRO RACOR ONIBUS IVECO 2011 A 2020	VOX	R\$178,00	R\$7.120,00
132.	15	UND	FILTRO RACOR ONIBUS MERCEDES BENZ 1418 FBS480/1	VOX	R\$84,00	R\$1.260,00
133.	3	UND	FILTRO RACOR ONIBUS MERCEDES BENZ 1519 2017	VOX	R\$84,00	R\$252,00
134.	3	UND	FILTRO RACOR ONIBUS VOLARE 2010	VOX	R\$84,00	R\$252,00
135.	20	UND	FILTRO RACOR ONIBUS VOLKSWAGEM 15.190 DE 2011 A 2012	VOX	R\$138,00	R\$2.760,00
136.	10	UND	FILTRO RACOR PATROL RG140B NEW HOLLAND 2010 A 2013	VOX	R\$95,00	R\$950,00
137.	10	UND	FILTRO RACOR RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	VOX	R\$307,00	R\$3.070,00
138.	6	UND	FILTRO RACOR VAN BUS MERCEDES BENZ 313 2011 A 2013	VOX	R\$119,00	R\$714,00
139.	05	UND	FILTRO SEPARADOR LW300KV XCMG PÁ CARREGADEIRA	VOX	R\$299,00	R\$1.495,00
140.	05	UND	FILTRO SEPARADOR MOTONIVELADORA GR1803BR	VOX	R\$299,00	R\$1.495,00
141.	500	UND	FLUIDO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR DE CARBONIO) 20 LITROS CADA GALAO	DULUB	R\$115,00	R\$57.500,00
142.	300	UND	FLUIDO DE FREIO DOT 3 DE 500 ML	HI TECH	R\$14,00	R\$4.200,00
144.	30	BALDE	GRAXA PARA CHASSI II AZUL BALDE DE 20KG	RENTAL	R\$378,00	R\$11.340,00
145.	30	BALDE	GRAXA PARA LUBRIFICACAO DE ARTICULACAO DO CHASSI 1 BASE DE SABAO DE CALCIO TIPO CA2 BALDE DE 20 KG	RENTAL	R\$378,00	R\$11.340,00
146.	100	BALDE	GRAXA VELMELHA A BASE DE LITIO BALDE DE 20 KG	RENTAL	R\$559,00	R\$55.900,00
147.	10	UND	KIT DE FILTRO BOMBA INJETORA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE215BR 2020 A 2021	VOX	R\$444,00	R\$4.440,00
148	10	UND	KIT DE FILTRO BOMBA INJETORA RESTROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	VOX	R\$444,00	R\$4.440,00
149.	10	UND	KIT FILTRO BOMBA INJETORA CARREGADEIRA 924G	VOX	R\$444,00	R\$4.440,00
150.	10	UND	KIT FILTRO BOMBA INJETORA MOTONIVELADORA RG140B NEW HOLLAND	VOX	R\$450,00	R\$4.500,00
151.	400	BALDE	OLEO 90 BALDE DE 20 LITROS	THOR	R\$439,00	R\$175.600,00
152.	30	BALDE	OLEO DE TRANSMISAO /DIFERENCIAL 10W20 BALDE DE 20 LITROS	THOR	R\$546,00	R\$16.380,00
153.	200	BALDE	OLEO DE TRASMISAO API GL 4 SAE			



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

			20W30 BALDE DE 20 LITROS	THOR	R\$438,00	R\$87.600,00
154.	60	BALDE	OLEO DE TRANSMISSAO/DIFERENCIAL/SISTEMA DE FREIOS (U.T.T.O) 10W30 TRATOR E MAQUINAS AGRICULAS BALDE 20 LITROS	THOR	R\$438,00	R\$26.280,00
155.	100	UND	OLEO DIFERENCIAL SAE 90 BALDE 20 LITROS	THOR	R\$439,00	R\$43.900,00
156.	60	BALDE	OLEO HIDRAULICO ATF DIRECAO HIDRAULICA BALDE DE 20 LITROS	THOR	R\$439,00	R\$26.340,00
157.	80	BALDE	OLEO HIDRAULICO AW 46 BALDE DE 20 LITROS	THOR	R\$430,00	R\$34.400,00
158.	150	BALDE	OLEO HIDRAULICO AW 68 BALDE DE 20 LITROS	THOR	R\$318,00	R\$47.700,00
159.	200	BALDE	OLEO HIDRAULICO/TORQUE 68 BALDE DE 20 LITROS	THOR	R\$318,00	R\$63.600,00
160.	60	BALDE	OLEO HIPOIDE 140 API GL 5 SAE 8 5W140 BALDE DE 20 LITROS	GT	R\$548,00	R\$32.880,00
161.	400	BALDE	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI 4 MOTORES DIESEL BALDE DE 20 LITROS	THOR	R\$439,00	R\$175.600,00
162.	150	BALDE	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL BALDE DE 20 LITROS	THOR	R\$439,00	R\$65.850,00
163.	100	UND	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR MULTIVISCOZO 4T 20W50 API SL JASO MA T903 OU SUPERIOR	THOR	R\$25,00	R\$2.500,00
164.	20	UND	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE MOTO YAMAHA 10w40	THOR	R\$30,00	R\$600,00
165.	200	BALDE	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 PARA MOTORES A DIESEL BALDE DE 20 LITROS DE 1 QUALIDADE	THOR	R\$439,00	R\$87.800,00
166.	400	UND	OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO 15W40	THOR	R\$25,00	R\$10.000,00
167.	1000	UND	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO ETANOL/GASOLINA 5W30	THOR	R\$32,00	R\$32.000,00
168.	20	BALDE	OLEO MAX TRAN OU SIMILAR PARA MAQUINA NEW HOLLAND MODELO RG140 LB90	THOR	R\$538,00	R\$10.760,00
169.	150	BALDE	SHAMPOO DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO POSSUI ALTO PODER DESENGRAXANTE BALDE DE 50 LITROS	START	R\$268,00	R\$40.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.330.782,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E TRINTA MIL E SETESSENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).						

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº141, 146, 151, 153, 158, 159, 161, 162 e 165 que serão abertos para ampla competitividade, para Fornecimento de Lubrificantes, Filtros, Graxas, Aditivos e outros**, para manutenção dos veículos oficiais da frota deste Município, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I, de forma parcelada



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos / Departamento Municipal de Transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2 Entregar os equipamentos/ materiais por sua conta e risco, in loco, na Prefeitura Municipal de São João da Ponte, situada à Praça Olímpio Campos, nº 128, Bairro: Centro, São João da Ponte (sede do Município) no prazo máximo, qual **seja de 05 (cinco) dias**, a contar da ordem de compra/fornecimento, preferencialmente embarcados sem ônus para o Município Contratante;

4.3 Disponibilizar os equipamentos com características iguais ou superior ao detalhado no quadro acima;

4.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

4.7 Avocar para si, todas as responsabilidades de eventuais danos causados ao Contratante e ou a Terceiros, decorrente da entrega do objeto na (sede do Município).

4.8 Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato; sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE que em ato discricionário analisará a conveniência e oportunidade do instrumento;

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

6.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

6.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

6.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

6.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

6.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

6.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dos preços

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$ 1.330.782,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E TRINTA MIL E SETESSENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)**, correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo a constituírem a unitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP nº 017/2022 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 28 de Julho de 2022.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Representante Legal: Karine Ruas Gonçalves
CPF: 108.983.746-18
KARINE RUAS GONÇALVES
CNPJ: 31.819.616/0001-12

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: